



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## INDICAÇÃO N.º 04/2025

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Os Vereadores que subscrevem esta Indicação, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, após apreciação pelo Plenário, sugere ao Executivo Municipal, visando medidas de interesse público em atendimento ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal - PNCEBT - instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem o objetivo de reduzir a incidência e prevalência dessas doenças nos rebanhos bovinos. **Indicam:** seja fornecida a distribuição gratuita das vacinas de Brucelose Bovina no Município de Nova Esperança do Sudoeste.

### JUSTIFICATIVA

Esta ação será uma forma de incentivo aos produtores de pequenos rebanhos que atualmente, quando conseguem comprar a vacina não conseguem o profissional para aplicar.

A vacinação contra a brucelose é obrigatória nas fêmeas bovinas e bubalinas com idade de 3 a 8 meses. Deve ser realizada a cada semestre, sempre que houver bezerras na faixa etária de 0 a 12 meses. A marcação das bezerras vacinadas também é obrigatória, usando ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da face.

A vacinação deve ser realizada sob a responsabilidade de médico veterinário cadastrado pelo Serviço Veterinário Estadual que podem incluir vacinadores auxiliares. As fêmeas devem, obrigatoriamente, ser marcadas com ferro candente ou nitrogênio líquido.

O proprietário dos animais deverá comprovar a vacinação de suas bezerras ao Serviço Veterinário Estadual, no mínimo uma vez por semestre, por meio de atestado emitido por médico veterinário cadastrado;

A aquisição está condicionada à apresentação de receituário emitido por médico veterinário cadastrado;

Nas propriedades irregulares, que deixam de vacinar e declarar a vacinação no mínimo, uma vez por semestre, ocorrem penalidades, ficando sujeitas a receber autos de infração e ficam impedidas de emitir a Guia de Trânsito Animal – GTA para transitar com bovinos e bubalinos machos e fêmeas; não estão aptas para fornecerem leite para cooperativas e estabelecimentos que recebem ou industrializam leite.

Diante do todo o exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que atenda a presente Indicação o mais breve possível.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


CNPJ 01.040.648/0001-54

Plenário Vereador José Luchtemberg, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de janeiro de 2025.

  
Alencar José Luchtemberg  
Vereador

  
Anezio Nazario  
Vereador

  
José Danillo Locks  
Vereador

  
Nilson Jose Formaio  
Vereador

  
Renato Fritzen  
Vereador

  
Ilgo Elci da Rocha  
Vereador

  
José Ivonei Boger  
Vereador

  
Odenir Vieira  
Vereador

  
Yago de Pontes Maciel da Silva  
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1661/2025

Em: 20/01/2025

  
Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021